

ANEXO

DEFINIÇÃO DO SETOR SEMENTES

Lista de espécies

NALADI/SH

Capítulo 7 – Sementes de:

0701.10.00	Batatas
0713.10.10	Ervilhas
0713.20.10	Grãos-de-bico
0713.31.10	Feijões das espécies <i>Vigna mungo</i> (L) Hepper ou <i>Vigna radiata</i> (L) Wilczek
0713.32.10	Feijões) Adzuki (<i>Phaseolus</i> ou <i>Vigna angularis</i>)
0713.33.10	Feijão comum (<i>Phaseolus vulgaris</i>)
0713.39.10	Campís (<i>Vigna sinensis</i>)
0713.40.10	Lentilhas Feijões
0713.50.10	Favas (<i>Vicia faba</i> var. major) e faba forrageira (<i>Vicia faba</i> var. Equina, <i>Vicia faba</i> var. minor)
0713.50.10	Fava común
0714.10.00	Raízes de mandioca (yuca)
0714.20.00	Batatas doces
0901.11.10	Café

Capítulo 10

1001.10.00	Trigo duro
1001.90.10	Trigo
1002.00.00	Centeio
1003.00.00	Cevada
1004.00.00	Aveia
1005.10.00	Milho
1006.10.00	Arroz
1008.20.00	Painco (1)
1008.30.00	Alpista
1007.00.00	Sorgo (2)
1008.10.00	Trigo mourisco
1008.90.00	Quinoa
1008.90.00	Triticale

Capítulo 12

1202.10.00	Amendoim
1203.00.00	Copra
1207.10.10	Palmeira
1201.00.10	Soja
1204.00.10	Linho

1207.20.10	Algodão
1207.99.11	Babaçú
1206.00.10	Girassol
1207.99.31	Urucum (3)
1207.40.10	Sésamo (gergelim)
1205.00.10	Colza
1207.60.10	Cártamo
1209.99.10	De árvores frutifera e forestaies
1209.99.90	Morango Vide
1209.99.10	Maças Citrus
1209.91.10	Cebolas
1209.91.20	Alfaces
1209.91.30	Tomates
1209.91.40	Censuras
1209.19.00	Beterraba
1209.91.90	Alho Aipo Berinjela Couve-flor Pepino Alcachofras Aspargo Cabaças Abobrinha Acelga Brócolo Escarola Nabo Pimento Repolho Couve-de-Bruxelas Salsa Agrião Endívias Espinafres Rábano
1209.21.00	De alfafa
1209.22.00	De trébo (Trifolium)
1209.29.00	De "agropiro" (Agropyron sp.)
1209.23.00	De festucas
1209.29.00	De pasto "llorón" (Eragrostis curvula Nees)
1209.29.00	De pasto "ovillo" (Dactylis glomerata L.)
1209.25.00	De azevém (Lolium multiflorum Lam. y Lolium perenne)
1209.29.00	De lotus (4)
1209.99.00	De chicória (Cichorium intybus sativum)
1209.29.00	De pasto (Cynodon spp.)
1209.24.00	De pasto dos prados de Kentucky (Poa pratensis L.)
1209.29.00	Outras do gênero Poa
1209.29.00	De cebadilha (Bromus)
1209.29.00	De agrostis (4)

1209.29.00	Pasto do Sudã (Sudan gras) (<i>Sorghum sudanensis</i>)
1209.29.00	De pasto pará (Pará gras) (<i>Brachiaria</i> spp.)
1209.29.00	Lupino (<i>Lupinus albus</i>)
1209.29.00	De holcus (4)
1209.29.00	De pasto mel (<i>Paspalum</i> sp.)
1209.29.00	De rapé (<i>Brassica biennis</i>)
1209.29.00	De Cenchurs ciliaris (4)
1209.29.00	De kudzú comum (<i>Pueraria losata</i>) (Willd) e tropical (<i>Pueraria javanica</i>) (Benth.)
1209.29.00	De Septania (4)
1209.29.00	De Ancher (4)
1209.29.00	De Mucunas ou feijão aveluado (<i>Stizolobium deeringianum</i> S. Cochinchinense)
1209.29.00	De Siratro (4)
1209.29.00	De Desmodium (4)
1209.29.00	De <i>Andropogon gallanus</i> (4)
1209.99.00	De melão ou de melancia
1801.00.10	De cacau

(1) A subposição 1008.20 compreende o painco (semente do painco comum), de grão arredondado e de cor amarelo palha. Compreende as seguintes espécies: *Setaria* spp., *Pennisetum* spp., *Echinochloa* spp., *Eleusine* spp. (incluida a *Eleusine coracana* (coracán)). *Panicum* spp., *Digitaria sanguinalis* y *Eragrostis tef*.

(2) A posição 1007 somente compreende as variedades de sorgo conhecidas como sorgos para grão que podem ser utilizadas como cereais na alimentação humana. Está, portanto, compreendido nesta posição o sorgo de variedades tais como o caffroum (kafir), cernuum (doura blanco), durra (doura pardo) e nervosum (kaoliang).

(3) Classificação em estudo pela Comissão Assessora de Nomenclatura.

(4) Não obstante a classificação dada como sementes para semeadura para confirmar sua correta classificação NALADI se requer conhecer o nome comum de cada uma destas espécies, bem como se estas cobrem todas suas variedades.